



**Comitê da Bacia
Hidrográfica da
Serra da Ibiapaba**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Aprova a solicitação feita no ofício Nº
1013/2023/SEMAR-PI/GAB de 12 de abril de 2023.*

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA SERRA DA IBIAPABA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH constante no Art. 6º, do Decreto nº 32.470, de 22 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEMAR-PI Nº 1013, DE 12 DE ABRIL DE 2023 que solicita em caráter emergencial uma vazão de 50 L/s no período de 01 de maio a 01 de julho do presente ano;

CONSIDERANDO a orientação da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba, durante a 02ª Reunião da Diretoria de 2023, ocorrida em 03 de abril de 2023, e a deliberação em plenária durante a 19ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação de 50 litros por segundo (l/s), em caráter emergencial e temporário, com o intuito humanitário de atender a comunidade de Pavuna no estado do Piauí, no período de 01/05/2023 até 01/07/2023, considerando as seguintes condições:

- I) Perenização do rio Jaburu à jusante da barragem Jaburu I através da liberação da vazão de 50 L/s.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 26 de abril de 2023.

Maria de Lourdes Camilo do Nascimento
Vice-Presidente e Presidente Interina do CBH da Serra da Ibiapaba

